



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.ª DA REPÚBLICA — NUM. 20.786

BELEM — SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1966

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Ferreira Costa, ocupante do cargo de Datilógrafa, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. 3930 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitorina Mercês Gonçalves, ocupante do cargo de Revisor, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de fevereiro a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. 3831 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Oliveira Pastana, ocupante do cargo de Oficial-Auxiliar, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, 90 dias de licença para tratamento de

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. JOSE JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sp. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

saúde, a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano. (Cód. go Judiciário), Raimundo Aurélio da Cunha, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em Imborai, no município de Augusto Corrêa, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. 3932 — Dia 6.5.66)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.643, de 27 de janeiro do corrente ano

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Maria Pinto Mesquita, extranumerário diarista equiparado (Lavadeira) do Asilo D. Macêdo Costa, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 712.800 (Setecentos e doze mil e oitocentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. 4021-A — Dia 6.5.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cícero Agostinho de Souza, extranumerário-diarista do Matadouro do Maguari, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Salatiel Paes Lôbo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças
(G. — Reg. 4009 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a César Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Tesoureiro, Nível 15, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, 90 dias de licença, em

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
ANUAL	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
ANUAL	25.000		
Semestral	12.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	50		
30 ano.		O centímetro por coluna, tem o valor de	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as formulou nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo validade de suas assinaturas, na parte superior o envelope vão impressos o número do talão do registro e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do reaparelhamento dos jornais devem os assinantes providenciar respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acomodados de esclarecimentos solicitamos aos senhores leitores quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

prorrogação, para tratamento de Único, lotado no Ensino Primário, saúde, a contar de 11 de março a 15 de maio de 1966.

8 de junho do corrente ano, Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Salatiel Paes Lobo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças
(G. — Reg. 3924 — Dia 6.5.66)

SECRETARIA DE ESTADO**DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celeste Borges Soares, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Lôbo da Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3974 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta de Sousa Santa Brígida, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3971 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta de Sousa Santa Brígida, para exercer, efetivamente, o cargo de "Diretor de Grupo Escolar", Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3996 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Lôbo da Costa, para exercer, efetivamente, o cargo de "Diretor de Grupo Escolar", Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3997 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celeste Borges Soares, para exercer, interinamente, o cargo de "Diretor de Grupo Escolar", Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

mente, o cargo de "Diretor de Grupo Escolar", Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3998 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Hilda Maria da Silva Sanches, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3970 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lishino Garcia do Carmo, do cargo em comissão de Sub-Diretor, Símbolo CC-10, do Quadro Único, lotado no Ginásio Estadual "Edgar Pinheiro Porto".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3972 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benjamin Camarão de Oliveira, para exercer, o cargo em comissão de "Sub-Diretor", Símbolo CC-10, do Quadro Único, lotado no Ginásio Estadual "Edgar Pinheiro Porto", vago com a exoneração de Lishino Garcia do Carmo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3994 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Hilda Maria da Silva Sanches, para exercer, interinamente, o cargo de "Diretor de Grupo Escolar", Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES.

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3995 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cravo Pereira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de março a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3988 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cristina Pereira Braga, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de abril a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3989 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Céu Simões Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar

de 9 de fevereiro a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3990 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ramos dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27.7.940 a 27.7.950.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3991 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingos Oliveira dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de março a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3981 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deusarina Rêgo Cohen, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de fevereiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3982 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gracinda Ramos da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de março a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3983 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Nogueira Vieira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3984 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dilce Souto de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 23 de março a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4016 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Verônica Pinheiro Góes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3975 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Pereira Brilhante, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de março a 1 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3976 — Dia 6.5.66)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ambrosina Filo-Creão Garcia, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de março a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3977 — Dia 6.5.66)

GOVERNO FEDERAL

M.E.C.O.R. — S.P.V.E.A.

Comissão Deliberativa

RESOLUÇÃO N. 10/65-CD.

Estabelece critérios

para aplicação dos

depósitos de pessoas

jurídicas que não fi-

zeram opção de pro-

jeto dentro dos pra-

zos regulamentares e

indica esses projetos.

A Comissão Deliberati-

va da Superintendência

do Plano de Valorização

Econômica da Amazônia (SPVEA), na forma do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 52.149, de 25 de junho de 1963, e

Considerando que o Decreto n. 57.050, de 11/10/65, que alterou o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 52.149, de 25/06/63, dá competência a esta Comissão Deliberativa para indicar o projeto ou projetos industriais em que as pessoas jurídicas que não tenham feito nos prazos previstos pelo citado Regulamento, deverão investir seus depósitos;

Considerando que o projeto segundo a sua importância para o desenvolvimento da região;

Considerando que a Resolução n. 6/65-CD, de 10/06/65, já fixou a ordem de importância dos projetos que venham a ser implantar nos termos da Lei n. 4.216/63;

Considerando que o aproveitamento e transformação da matéria prima regional, consulta melhor os objetivos do diploma legal que inaugurou o sistema de incentivos fiscais;

RESOLVE:

I — Os depósitos feitos no BCA, nos termos da Lei n. 4216/63, de 06/05/63, pelas pessoas jurídicas, no montante de Cr\$ 194.697.000, (Cento e Noventa e Quatro Milhões Seiscentos e Noventa e Sete Mil Cruzeiros), serão investidos nos projetos industriais já aprovados por esta Comissão Deliberativa constantes da relação anexa.

II — Na fixação dos quantitativos destinados a cada projeto industrial são considerados:

a) os que promovem o aproveitamento de matéria prima regional;

b) os que ainda permanecem com o capital aberto;

c) a distribuição dos quantitativos financeiros proporcionalmente à parcela do Capital a ser constituído com os recursos da Lei n. 4216.

Comissão Deliberativa, 23 de dezembro de 1965.

Carlos Pedrosa

Presidente, em exercício

Amyntor Basto

Clóvis Teixeira

José Rodrigues do Couto

Wilson Ferreira

Clara Pandolfo

João Gluck Paul

José Ribamar Goulart de Carvalho

MECOR — S. P. V. E. A.

Anexo à Resolução n. 10/65-CD

COMISSÃO DELIBERATIVA

Indicação de projetos aprovados e que aproveitam matéria prima regional, para investimento da quantia de Cr\$ 194.697.000 (Cento e Noventa e Quatro Milhões Seiscentos e Noventa e Sete Mil Cruzeiros) correspondente aos depósitos de pessoas jurídicas que não fizeram opção dentro do prazo legal (Decreto n. 52.149, de 25/6/63, Art. 4.º e §§ 2.º e 3.º do art. 6.º).

PROJETOS* APROVADOS	Capital	%	Depósitos de
	Recursos da Lei 4.216/63 Cr\$ 1.000		Pessoas Jurídicas Cr\$ 1.000
1. CIA. BRASILEIRA MANUFATORA DE JUTA — JUTEX (juta) — Pará.	400.000	2.83	5.510
2. EMPRESA MARANHENSE DE MINERAÇÃO (Gesso) Ma.	387.500	2.74	5.335
3. PEDRO CARNEIRO (Juta e Malva) Pará.	620.000	4.38	8.528
4. BRUMASA (Madeiras) Amapá.	1.416.800	10.01	19.489
5. MARTINS IRMAOS (Sabões e Algodão) Ma.	151.600	1.07	2.083
6. CIA. AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CA- TA (Juta e Malva) — Pará.	500.000	3.53	6.873
7. OLEAMA (Óleos Vegetais) Maranhão.	336.600	2.38	4.634
8. SABIM (Madeiras) Pará.	5.000.000	35.33	68.786
9. SIDERAMA (Minério) Amazonas	4.340.000	30.67	59.713
10. JACIARA (Açúcar) Mato Grosso.	500.000	3.53	6.873
11. CIMBA (Óleos) Goiás.	500.000	3.53	6.873
	14.152.500	100.00	194.607

OBS: — O total de Cr\$ 194.697.000 (Cento e noventa e quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil cruzeiros), corresponde ao depósito total em unidade de Cruzeiros, havendo uma sobra final de Cr\$ 60.569 (Sessenta mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros).

(Reg. n. 1152 — Dia 6/5/66).

Proc. 09832/64 — Conv. 457/64

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o Exercício de 1964, destinada a Despesas com aquisição para revenda aos pecuaristas, de reprodutores e matrizes, pela Secretaria de Estado de Produção.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Es-

tado do Pará, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo Senhor Governador do Estado, Major Alacid da Silva Nunes, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta Lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e

trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará por cinco (5) anos contados da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União. A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificações na cláusula seguinte, obedecendo as diretrizes adotadas pela SPVEA, normas estabelecidas pela Comissão de Planejamento, anexas à Resolução n. 1/65 e ao plano constante ao Processo n. 09832/65, devidamente aprovado e a seguir transcrito:

1.º) Aquisição de 62 Reprodutores Nelore cabeceira de leite, de 16 a 24 meses de idade, ao preço médio de Cr\$ 400.000	24.800.000
2.º) Aquisição de 63 Reprodutores Gyr, de preferência de origem leiteira de 16 a 24 meses de idade, ao preço médio de Cr\$ 400.000	25.200.000
3.º) Aquisição de 100 vacas mestiças de leite, com produção mínima de 6 litros diários ao preço de Cr\$ 400.000	40.000.000
4.º) Transporte e alimentação do gado adquirido	10.000.000
TOTAL	Cr\$ 100.000.000

CLAUSULA TERCEIRA: — As despesas decorrentes do presente acordo correrão à conta dos recursos financeiros do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, orçamento para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.8.00 — Crédito e Participações; 3.8.20 — Crédito Rural; 4 — Despesas com aquisição para revenda aos pecuaristas, de reprodutores e matrizes: 15 — Pará — Cr\$ 100.000.000.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR creditará à SPVEA, em depósito especial e por esta movimentado, sem fluência de juros e sob o título "Crédito Rural — Órgão Movimentador", no Banco de Crédito da Amazônia, cinquenta por cento (50%) do valor dos juros recebidos das operações de revenda realizadas, assim como qualquer quantia oriunda de ressarcimento dos contratos de revenda efetuadas e as quantias resultantes da aplicação dos juros de mora e multa consequentes da falta de cumprimento dos contratos de revenda.

CLAUSULA QUINTA: — Os juros decorrentes das operações de revenda serão, no valor de cinquenta por cento (50%) computados em favor da SPVEA e os restantes cinquenta por cento (50) serão destinados à manutenção e custeio das operações de revenda, realizadas pelo EXECUTOR.

CLAUSULA SEXTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios semestral (nos dias 30 de junho a 31 de dezembro de cada ano civil) evidenciando o numerário recebido, a despesa realizada, os

contratos firmados, as amortizações havidas, o Conta-Corrente das operações de revenda, o saldo disponível e os casos anormais ocorridos, devidamente acompanhados do contrato de conta da linha de crédito rural da SPVEA; anexas à Resolução n. 1/65 da Comissão de Planejamento, como a seguir apresentada: **HABILITAÇÃO** — os candidatos às operações de revenda deverão ser:

1) brasileiros natos ou naturalizados no pleno gozo de sua cidadania e radicados no âmbito da Amazônia Legal;

2) pecuaristas reconhecidos, de preferência, inscritos no Serviço Federal de Produção Agro-Pecuaría;

3) filiados à Associações rurais e cooperativas, se houver;

4) proprietários de terras que a explorem;

5) posseiros ou moeiros durante o período comprometido na operação rural;

6) inscritos no órgão encarregado da operação de revenda à qual concorreu;

MODALIDADE: — as operações de revenda rural serão realizadas, obedecendo os seguintes requisitos:

1) seleção de candidatos definida pela qualificação, tradição e conceito, poder de ressarcimento e garantia dentre rurícolas habilitados, respeitado o limite global do crédito a isso destinado;

2) a seleção de candidatos ficará a cargo da unidade executante da operação de revenda;

3) a revenda de reprodutores e matrizes obedecerá o critério mínimo para os leilões especializados, já tradicionais;

4) os contratos às operações de revenda de reprodutores e matrizes cingir-se-ão ao teto limite de Cr\$ 8.000.000;

5) as operações de revenda rural conservarão o prazo máximo de três anos, incluído a carência, se concedida;

6) os prazos às operações de revenda rural só poderão sofrer uma prorrogação igual em período contratado excluído o de carência;

7) às operações de revenda rural será cobrado o juro de 4% a.a. pagáveis semestralmente.

CONDIÇÕES:

1) os candidatos às operações de revenda rural deverão comprovar suas qualidades de rurícolas exigidas de sua habilitação, registros patrimoniais, escritura de hipoteca, certificado de penhor agrícola ou pecuário e os demais instrumentos formais inerente à natureza da vinculação ou garantia à lavratura dos contratos previstos;

2) a entidade encarregada da execução das operações definirá a documentação a ser solicitada, para a instrução dos contratos, decidindo pela exigência ou não;

3) a entrega de semoventes objeto das operações de revenda só será efetivada após a assinatura dos respectivos contratos;

4) ruralistas contratados das operações de revenda não poderão negociar, parcial ou totalmente, os animais adquiridos por intermédio dessas operações sob pena de automática rescisão do contrato e indenização do mútuo acrescida da multa de 50% sobre o total do empréstimo;

5) os contratos deverão especificar a utilização dos bens constantes das operações de revenda, os quais poderão ser aplicados em finalidades diferentes da contratada;

6) o não cumprimento às cláusulas contra-

tuais implicará a multa de 10% sobre o valor do contrato;

7) o não pagamento das amortizações ao vencimento acarretará a mora de 1% sobre o saldo devedor do empréstimo;

8) a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, reserva-se o direito de:

9) exigir, a qualquer momento, dos convencionais e contratados das operações de revenda rural, as informações que julgar necessárias ao esclarecimento dessas operações;

10) inspecionar, diretamente a execução dos objetivos previstos às operações contratadas;

11) propor às alterações que julgar convenientes à melhoria e aperfeiçoamento das operações em curso;

12) ante irregularidades verificadas, levantar convênios e bloquear ou movimentar sua conta bancária, e rescindir contratos;

13) determinar sanção punitiva e ressarcimento, no que couber;

14) assumir ou cometer a outrem sob sua administração direta, prosseguimento da execução do convênio denunciado.

CLAUSULA SÉTIMA: — O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, executor do presente acordo, será responsável pelas operações que, em sua decorrência, forem autorizadas e, consequentemente pelo reembolso da quantia que a SPVEA lhe entregar em função deste termo. Se, entretanto, à época do reembolso este não ocorrer poderá a SPVEA suspender a seu critério os pagamentos porventura devidos ao GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, até à regularização das operações anteriores referidas.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura do termo aditivo ao presente.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 4 de maio de 1966.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI

ALACID DA SILVA NUNES

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Eduardo Grandi

Almir Felício Abrahão.

(G. — Reg. n. 4192 — Dia 6-5-66)

M. E. C. O. R. — S. P. V. E. A.

COMISSÃO DELIBERATIVA

RESOLUÇÃO N. 11/65-CD

Reconhece o direito aos benefícios da Lei 4216 de 06.05.63, às pessoas jurídicas que especifica e dá outras providências.

A Comissão Deliberativa da SPVEA, na forma do art. 11, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 52.149, de 25 de junho de 1963, e

considerando que o Decreto n. 57.050, de 11 de outubro de 1965, que alterou dispositivos do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 52.149, de 25 de junho de 1963, deu competência a esta Comissão

para indicar o projeto em que deverá investir a pessoa jurídica que não se tenha manifestado dentro dos prazos previstos no art. 4.º e §§ 2.º e 3.º do art. 6.º do citado Regulamento;

considerando que o exercício desse dispositivo corresponde, na realidade, ao reconhecimento dos benefícios da Lei 4216, de 06.05.63, em favor da pessoa jurídica depositante;

considerando que as pessoas jurídicas constantes da relação anexa fizeram suas opções fora daqueles prazos, embora com indicação dos projetos em que desejam investir;

RESOLVE:

I — Reconhecer o direito aos favores da Lei 4216, de 06 de maio de 1963, às pessoas jurídicas constantes da relação anexa, para investirem seus depósitos, feitos no BCA à conta da SPVEA, num dos projetos indicados, conforme opção original.

Comissão Deliberativa, em 13 de dezembro de 1965.

(aa) CARLOS PEDROSA — Presidente, em exercício.
AMYNTOR BASTO
CLOVIS TEIXEIRA
JOSE RODRIGUES DO COUTO
WILSON FERREIRA
CLARA PANDOLFO
JOÃO GLUCK PAUL
JOSE RIBAMAR GOULART DE CARVALHO.

Anexo à Resolução n. 11/65-CD

RELAÇÃO GERAL DOS PEDIDOS FEITOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 4.º DO DECRETO 52.149/63

Projeto Industrial: —	Total
EMPRESA MARANHENSE DE MINE- RAÇÃO	4.538.000
CERPASA	30.332.000
BRUMASA	76.000
CIMBA	454.000
IPASA	11.478.000
JUTEX	9.318.000
SIDERAMA	35.887.000
BRASIL EXTRATIVA	7.715.000
SABIM	51.255.000
CATA	6.592.000
SEM OPÇÃO	13.159.000
	Cr\$ 170.804.000

(Reg. n. 1151 — Dia 6.5.66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Contrato de empreitada que entre si fazem o Departamento de Aguas e Es-
gotos, Autarquia do Esta-
do do Pará e a firma Cons-
trutora Leci Limitada para
a execução parcial das
obras civis de reservação

do 4.º Setor do Sistema de
Abastecimento de Agua de
Belém, compreendendo a
construção de um reserva-
tária elevado de 280m3
de capacidade, de uma casa
de bombas com respectivo
poço de sucção, de um
depósito e parte do muro
limítrofe do terreno sito à

Avenida José Bonifácio, esquina com a rua Paes e Souza, nesta cidade.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à Avenida Independência n. 1.201, compareceram o Sr. Eng. Edmundo Sampaio Carepa, respondendo pela Direção Geral da Autarquia que passa a ser neste ato denominada DEPARTAMENTO, e a firma Construtora Leci Limitada, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu sócio-gerente Sr. Lauro Couti Inagaki, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — Do objeto do Contrato — A CONTRATANTE se obriga a executar as obras civis de reservação do 4.º Setor de sistema de abastecimento de água de Belém, compreendendo a construção de um reservatório elevado de 280m³ de capacidade, de uma casa de bombas com respectivo poço de sucção, de um depósito e parte de muro limítrofe do terreno sito a Avenida José Bonifácio, esquina com a rua Paes e Souza, nesta cidade, obedecendo as exigências constantes do Edital da Concorrência Pública. Parágrafo único — Além da mão de obra nesta cláusula determinada, fica da responsabilidade da CONTRATANTE todo o material necessário para a execução das obras. **CLÁUSULA SEGUNDA** — A CONTRATANTE se obriga a executar fielmente o projeto, cumprindo as especificações as instruções devidamente aprovadas, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra, ficando na obrigação de entregar as obras executadas em perfeitas condições. **CLÁUSULA TERCEIRA** — A execução das obras será fiscalizada por um representante do DEPARTAMENTO, devidamente credenciado. **CLÁUSULA QUARTA** — Do valor das obras — Pela execução das obras constantes do presente contrato a CONTRATANTE

receberá a importância de cento e vinte e um milhões oitenta e um mil e cem cruzeiros (Cr\$ 121.081.100), previstos o emprego de fundação direta para a torre e o revestimento externo das construções em pastilhas de Cerâmica Jatobá ou similar, conforme sua proposta vencedora. Parágrafo único — O pagamento da importância acima referida será efetuado em parcelas correspondentes a porções de serviços totalmente executados, de acordo com os respectivos atestados fornecidos pela Fiscalização, em percentagem do valor deste contrato, do seguinte modo: a) — quando completada a instalação da obra — dois por cento (2%); b) — quando pronta toda a escavação, o lastro e o muro — sete por cento (7%); c) — para cada décimo de concreto armado — cinco por cento (5%); d) — quando pronta toda a alvenaria e o telhado — cinco por cento (5%); e) — quando pronto todos os revestimentos — quinze por cento (15%); f) — quando completamente prontas todas as instalações, as esquadrias, vidrarias e os diversos serviços gerais — cinco por cento (5%); g) — quando prontos a pintura, passeis etc. — seis por cento (6%); h) — com a entrega da obra estando o canteiro de trabalho completamente limpo — sete por cento (7%); i) — quinze (15) dias após a entrega da obra — três por cento (3%). **CLÁUSULA QUINTA** — Do prazo — A CONTRATANTE se obriga a executar as obras constantes deste contrato no prazo improrrogável de cento e oitenta (180) dias consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. Parágrafo primeiro — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste Contrato por dia que ultrapassar o referido prazo. Parágrafo segundo — O início das obras se procederá, no máximo, cinco (5) dias após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo DEPARTAMENTO. **CLÁUSULA SEXTA** — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei n. 4.370, de 28 de julho de 1964, de

acôrdo com as disposições do Edital da Concorrência Pública. **CLÁUSULA SETIMA** — Das cauções — Em garantia de cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATANTE presta uma caução no valor de três milhões vinte e sete mil e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 3.027.027). Como a CONTRATANTE já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000), caução esta prestada ao tempo de sua habilitação à Concorrência, ficará a mesma vinculada a este Contrato e será complementada com outra caução no valor de quinhentos e vinte e sete mil e vinte e sete mil e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 527.027) a fim de perfazer o total de três milhões vinte e sete mil e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 3.027.027). Parágrafo único — A caução será devolvida à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias da assinatura do termo de recebimento das obras. **CLÁUSULA OITAVA** — As despesas decorrentes do presente Contrato no valor de cento e vinte e um milhões oitenta e um mil e cem cruzeiros (Cr\$ 121.081.100), correrão à conta da verba 4.1.1.3. — PROSEGUMENTO DE OBRAS (CONTRATO BID/68/TF/BR) constante do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício. **CLÁUSULA NONA** — A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião da execução das obras bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal, leis trabalhistas, etc. **CLÁUSULA DECIMA** — A CONTRATANTE obriga-se a manter permanentemente no canteiro da obra um engenheiro legalmente habilitado e devidamente credenciado para os entendimentos com o DEPARTAMENTO. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas se verificar que a execução das obras não se está processando de acôrdo com o projeto.

as especificações, as instruções complementares e o cronograma da execução de serviços aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente. **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** — Fica adotado o fóro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato. **CLÁUSULA DECIMA QUARTA** — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 30 de abril de 1966.

Eng. EDMUNDO SAMPAIO
CAREPA
Respondendo pelo Departamento de Águas e Esgotos
LAURO COUTI INAGAKI
Pela Construtora Leci Limitada
Testemunhas:
Lourival de Oliveira Bahia
Raimundo João Martins

Isento de selo na forma da Letra "A", item VIII, do art. 11, do Decreto n. 55.852, de 22.3.1965.

CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS

Reconheço como verdadeiras as firmas retro assinaladas com esta seta.
Em testemunho AQS da verdade.
Belém, 2 de maio de 1966.
— (a) Adriano de Queiroz Santos, Tabelião.
(Reg. n. 1125 — Dia 5.5.66)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

D.E.R.-PA.

Ata de Concorrência Pública, para abertura e classificação das propostas recebidas para compra de cimento asfáltico de penetração 60/70, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (D.E.R.-PA), realizada no dia 29 de Abril de 1966, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 01412/66

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala, onde funciona o Auditório do Departamento, sito no 2o. Pavimento do Edifício-Sede, situado na Av. Almirante Barroso n. 3.639, precisamente às 10 horas, reuniu-se a COMISSÃO APURADORA PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, designada pela Portaria n. 679, de 14 de agosto de 1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edição de 20 de agosto de 1964, presentes todos os seus Membros, Adv. Jorge Faciola de Souza, Procurador; Eng. José Chaves Camacho, Assessor da Diretoria Geral e Eng. Alphem Mariano Furtado Corrêa, Diretor da D.M.E., este último substituído por motivo de força maior pelo Eng. Luiz Alves, Diretor da Divisão de Economia e Finanças, todos pertencentes ao Quadro Único do DER-Pa., o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, Luiz Otávio Pantoja, Escriturário, ref. 4/3 do Quadro Único, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo dr. Presidente para secretariar os trabalhos, teve início a sessão a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas para compra de CIMENTO ASFALTICO DE PENETRAÇÃO 60/70, num total de DUAS MIL (2.000) TONELADAS, PÊSO LÍQUIDO, ACONDICIONADOS EM TAMBORES, objeto do Edital de Concorrência Pública n. 05/66. Procedida as formalidades legais, o dr. Presidente deu por aberta a sessão, sendo verificado que somente uma (1) firma se habilitou a tomar parte na Concorrência, que foi a seguinte: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A, estabelecida em São Paulo, e representada nesta cidade pela firma ERNESTO FARIAS ETC. IRMÃO, representada neste ato pelo seu Diretor Sr. FLAVIO AFONSO NASCIMENTO FARIAS. Examinando o envelope que continha a documentação, a Comissão constatou estar a mesma dentro das exigências contidas no Edital de Concorrência. Com a palavra, o dr. Presidente franqueou a mesma a quem dela quisesse fazer uso, e como o único concorrente não se manifestou o dr. Presidente ciente ficou ao mesmo que dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, apresentará o seu relatório por escrito à Diretoria Geral julgando a presente concorrência. Como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelo representante da única

firma concorrente, comigo Luiz Otávio Pantoja, servindo de secretário, que datilografei.

(aa) Jorge Faciola de Souza, presidente, Luiz Otávio Pantoja, secretário, Flávio Afonso Nascimento Farias, representante da Firma Concorrente; Alphem Mariano Furtado Corrêa, membro, substituído por motivo de força maior pelo Eng. Luiz Alves; José Chaves Camacho, membro.

ERNESTO FARIA & IRMAOS, LTDA.

Belém-Pa, 29 de abril de 1966.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.-PA.

Nesta.

Ilmo. Sr.

Engenheiro Diretor Geral do

Departamento de Estradas de Rodagem

— D.E.R.-PA.

Prezado Senhor:

Em atenção ao Edital de Concorrência Pública, para compra de duas (2) mil toneladas de Cimento Asfáltico de Penetração 60/70, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 13 de abril de 1966, estamos anexando à presente, os documentos exigidos no referido Edital:

- 1 — Declaração de Registro da Junta Comercial do Pará, n. 606, de nossa firma.
- 2 — Atestado da Delegacia do I.A.P.C. — local.
- 3 — Imposto Sindical — empregados e empregador.
- 4 — Certidão do Ministério do Trabalho, 2a. Delegacia Regional, Lei dos 2/3.
- 5 — Título de eleitor do nosso sócio Sr. Flávio Afonso do Nascimento Faria, o qual representará nossa firma na presente Concorrência.
- 6 — Recibo de Caução passado pela Tesouraria do D.E.R.-PA.

Atenciosamente,

(a) Ernesto Faria & Irmãos, Ltda.

ERNESTO FARIA & IRMAOS, LTDA.

Belém-Pa, 29 de abril de 1966.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem

— D.E.R.-PA.

Nesta.

Ilmo. Sr.

Engenheiro Diretor Geral do

Departamento de Estradas de Rodagem

— D.E.R.-PA.

Prezado Senhor:

Em atenção ao Edital de Concorrência Pública para compra de duas (2) mil toneladas de Cimento Asfáltico de Penetração 60/70, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 13 de abril de 1966, damos abaixo cotação Cif-Belém, condições de pagamento, prazos de entrega, oferecidos pela nossa representada — Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S. A. — da cidade de São Paulo — S.P., e para embarque do porto de Santos — S.P., como segue:

Duas (2) mil toneladas de Cimento Asfáltico de Penetração 60/70, simples, de Cubatão-S.P., acondicionados em tambores de ferro, e para pagamento a 90 dias da data da saída do vapor do porto de Santos-S.P.
Preço por tonelada Cif-Belém — líquida — Cr\$ 245.850.

Entrega: — para primeiro embarque de mil (1.000) toneladas, 45 dias após a confirmação da encomenda por parte de Vv. Ss. As

restantes mil (1.000) toneladas serão embarcadas 30 dias após o primeiro. Caso haja conveniência por parte de Vv. Ss., este saldo poderá também ser sub-dividido em entregas de 500 toneladas com intervalos também de 30 dias.

A nossa representada também oferece para o asfalto consultado na condição FOB — posto cais — Santos-S.P. correndo por conta do D.E.R.-PA as despesas do frete, seguro e desembaraço naquele porto.

Preço por tonelada líquida — FOB-Santos-S.P. — Cr\$ 167.850.

Também para esta modalidade prevalecem as condições acima especificadas, inclusive de embarque e pagamento, ou seja, 90 dias da data do embarque.

Caso os preços de derivados de petróleo venham a ser majorados pelo Conselho Nacional do Petróleo, antes do embarque total ou parcial da quantidade da encomenda, os vendedores serão forçados a cobrar a diferença entre os preços constantes desta oferta e os que estiverem em vigor. O mesmo procedimento será adotado pelos vendedores, se houver majoração nos fretes.

Outrossim, nos declaramos submissos às condições da Concorrência Pública em apreço.

Certos de termos dados as nossas explanações e no aguardo do pronunciamento de Vv. Ss., firmamo-nos mui

Atenciosamente,

Belém, 29 de abril de 1966.

(a) Ernesto Faria & Irmãos, Ltda.

(Reg. n. 1118 — Dia 6-5-66)

Ministério da Fazenda

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIAO NO PARA

EDITAL N. 4/66-DP

Em cumprimento ao despacho do Sr. Chefe desta Delegacia, no processo DP 355/64, e em observância ao disposto no §. 1.º do art. 107 e art. 114 do Decreto-lei 9.760, de 5.9.46, faço público que, às 8 horas do dia 9 de maio próximo, terá início a diligência de medição e avaliação do terreno de Marinha, situado à Trav. Padre Eutíquio, ns. 33, 37 e 47, nesta capital, beneficiado com um prédio, de dois pavimentos, registrado sob o n. 6.731, para fins de extinção do condomínio existente entre os Srs. Tennyson Portelada Rapôso e Antônio Dias Quingosta e desmembramento em dois lotes, requerido pelos ditos foreiros, naquele processo.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem no local indicado, dia e hora aprazados, para assistirem àquela diligência, requererem o que fôr a bem dos seus direitos ou em defesa de seus interesses.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 27 de abril de 1966.

(a) Eng. Octávio Carlo Chase — Nível 21-A.

(Reg. n. 1154 — Dia 6.5.66)

ANÚNCIOS

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A. Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à Sede Social, à rua 28 de Setembro 595/611 no dia 12 de maio do ano corrente, às 17 horas, a fim de deliberarem, em Assembléia Geral Extraordinária, sobre o seguinte:

a) Aumento de capital, em face da reavaliação do ativo.

b) O que ocorrer.

Belém, 5.5.66.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1157 — Dias 6, 7 e 10.5.66)

INDÚSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S/A.

Avisamos aos srs. Acionistas que já se encontram em nossos escritórios as documentações referentes ao art. 99 do decreto-lei n. 2627 de 26.9.1940 referentes ao ano de 1965.

Belém, 4 de maio de 1966.

(a) José Hermógenes Barra — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1145 — Dia 5, 6 e 7.5.66)

ALIANÇA INDUSTRIAL, S/A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e de acordo com a lei das sociedades anônimas, apresentamos a Vv. Ss., nosso Balanço relativo ao exercício de 1965 acompanhado da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Do exame dos mesmos poderão os senhores acionistas verificar os resultados positivos obtidos e apreciar o esforço desenvolvido pela Administração no sentido de consolidar nossa organização e de

manter a elevada no conceito de Vv. Ss. e do público de nossa terra.

Na oportunidade, desejamos expressar nossa gratidão ao corpo de funcionários, de empregados e de agentes, bem como aos nossos estimados fornecedores e clientes, aqueles pelo trabalho desenvolvido e a estes pela confiança depositada em nossa organização.

A DIRETORIA

ANTONIO ASSMAR

CLAUDIO R. FEIJÓ

JOSÉ RACHID SALLE

MARIA ASSMAR F. CORRÊA.

RESUMO DE BALANÇO GERAL ENCERRADO EM
31.12-1965

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Imobilizado			Inexigível		
Imóveis	31.210.406		Capital	560.000.000	
Equipamento Indus- trial	18.756.400		Reservas	10.826.553	
Viaturas	1.332.956		Reserva Legal	13.170.884	
Móveis e Utensílios ..	8.936.912		Fundo de Deprecia- ções	99.764	
Instalações	736.568		Fundos Diversos	27.991.183	
Bens, C Reavaliação	474.612.146	535.585.388	Provisões	4.133.760	616.222.144
Realizável			Exigível		
Ações de Outras Em- presas	5.500.000		Contas Correntes ...	38.120.595	
Almoxarifado Geral	148.541.673		Obrigações a Pagar ...	91.946.343	
Produtos Manufatu- rados	42.637.768		Gratificações a Dire- toria	4.403.640	
Contas Correntes ...	17.515.570		Dividendos a Distri- buir	34.415.509	
Duplicatas a Receber	98.169.274		Credores Diversos ...	1.377.472	
Títulos a Receber ...	9.736.204		Seguros Reclamados de Terceiros	593.683	
Empréstimo Compul- sório	2.616.867		Impostos a Pagar ...	4.613.742	
Obrigações de Reapa- relhamento Econô- mico	51.300		Previdência Social a Pagar	2.303.085	
Centrais Elétricas do Pará	8.133.449		Bancos, C Emprésti- mos	56.647.250	
Banco Nacional de Habitação	798.930		Bancos, C Garantida	2.209.300	
Depósitos Para Inves- timentos	9.537.158		Retenção na Fonte ..	460.800	237.091.419
Caução Para Concor- rência	200.000		Resultado Pendentes		
Promissórias a Rece- ber	260.832		Lucros Suspensos ...		90.000.615
Letras de Câmbios ...	9.080.681		Compensação		
Ferragens, C Merca- dorias	18.611.784		Fundo de Indeniza- ção Trabalhistas ...	2.062.100	
Bancos, C Cobrança Simples	6.059.632	377.451.122	Títulos Endossados ..	2.200.000	
Disponível			Valores Segurados ..	450.000.000	
Caixa e Bancos		20.223.199	Títulos Descontados	116.687.191	
Resultados Pendentes			Caução da Diretoria	600.000	571.549.291
Adiantamento Para Compras de Maté- rias Primas	2.373.528				
Impôsto de Renda de Acionistas	7.680.941	10.054.469			
Compensação					
Banco do Brasil S/A, C Fundo, Indeniz. Trabalhista	2.062.100				
Endôssos	2.200.000				
Seguros em Vigor ...	450.000.000		Cr\$ 1.514.863.469		
Descontos de Títulos	116.687.191		Cr\$ 1.514.863.469		
Ações Cauçionadas ..	600.000	571.549.291	Cr\$ 1.514.863.469		
Cr\$ 1.514.863.469			Cr\$ 1.514.863.469		

Belém, 23 de Março de 1966.

ANTONIO ASSMAR — Diretor-Presidente.

JOSE RACHID SALLÉ — Diretor.

MARIA ASSMAR F. CORRÊA — Diretor.

CLAUDIO R. FEIJÓ — Diretor.

JOSE RACHID SALLÉ — Cont. CRC. 1137 — Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1965

—D É B Í T O—		—C R É D I T O—	
Exercício Comercial		Exercício Industrial	
Despesas de Administração	14.054.543	Produtos Manufaturados	148.933.694
Despesas Comerciais	26.821.444	Exercício Comercial	
Despesas Fiscais	13.268.124	Ferragens, C/Mercadorias	24.836.732
Despesas Financeiras	41.957.186	Receitas Financeiras	6.960.300
	96.101.297	Reversões	5.307.938
		Outras Receitas	20.273.166
Insubstância Ativas	6.388.412		57.378.136
Eliminação de Centavos	18		
Superveniências Passivas	9.007.608		
Cota de Salário Família	2.607.921		
Provisões	4.133.760		
Distribuição dos Lucros			
Reserva Legal	4.403.640		
Fundos Diversos	17.614.562		
Gratificações a Diretoria	4.403.640		
Dividendos a Distribuir	10.568.737		
Lucros Suspensos	51.082.235		
	88.072.814		
Total	Cr\$ 206.311.830	Total	Cr\$ 206.311.830

Belém, 23 de março de 1966.
ANTONIO ASSMAR — Diretor Presidente.
JOSE R. SALLE — Cont. — CRC. — 1137-Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de ALIANÇA INDUSTRIAL S/A., abaixo assinado, nesta data reunido em sua sede social, para exame e parecer sobre os atos de Sua Diretoria, promoveu aos exames dos livros contábeis, Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros & Perdas", referente ao Exercício de 1966 — ano base de 1965, cumpre o dever de declarar haver encontrado a mais perfeita ordem em tudo que foi exigido e apresentado, sendo de parecer que após a apreciação da digna Assembléia, sejam ditos trabalhos merecidamente aprovados.

Belém, 24 de março de 1966.
ANTONIO GONÇALVES BASTOS — Conselheiro.
GUARACIABA Q. GAMA — Conselheiro.
FRANCISCO DOUTEL — Conselheiro.

(Reg. n. 1127 — Dia 6.5.66).

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de maio do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Rua 28 de Setembro, 595/611, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1966;

- Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 1966.

- O que ocorrer.

Belém, Pa. 3 de maio de 1966.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1146 — Dias 5, 6 e 7.5.66)

CAIBA S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 19 de maio de 1966, às 19 horas em sua sede social à rua Siqueira Campos, 285, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Aumento do capital decorrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado em conformidade com a lei n. 4357 de 16.7.64;
- Alteração parcial dos Estatutos.
- O que ocorrer.

Obidos, 5 de maio de 1966.

- José Jayme Bittencourt Belicha** — Diretor-Presidente.

Salomil Teixeira da Motta — Diretor Comercial.

(Reg. n. 1143 — Dia 6.5.66)

S/A COMERCIAL DE ESTIVAS
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria tem o prazer de submeter a vossa apreciação o Balanço Geral e a Conta de "Lucros e Perdas" acompanhados do Parecer do Conselho

Fiscal, referentes ao exercício social encerrado a 31 de Dezembro de 1965, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 2 de Abril de 1966.

(a) **Toschio Ichiara**
 Diretor-Presidente

(a) **Lauro Couiti Inagaki**
 Diretor Vice-Presidente

(a) **Ushizo Inagaki**
 Diretor-Secretário

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Instalações — Veículos —		Capital	30.000.000
Móveis e Utensílios	5.012.781	Fundo de Reserva Legal	535.975
Disponível		Fundo de Indenização	
Caixa e Bancos	8.576.919	Trabalhista	52.620
Realizável a Curto		Lucros Suspensos	441.916
Prazo		Saldo à disposição da	
Mercadorias	101.250.000	Assembleia Geral	9.741.635 40.772.146
Duplicatas a Receber e			
C/Correntes	3.452.000 104.702.000		
Realizável a Longo		Exigível a Curto	
Prazo		Prazo	
Centrais Elétricas do		Obrigações a Pagar	78.880.447
Pará e Obrigações da		Contas de Compensa-	
Eletrobrás	1.360.893	ção	
Contas de Compensa-		Caução da Diretoria	200.000
ção		Valores Segurados	10.000.000 10.200.000
Ações Cauçionadas	200.000		
Seguros em Vigor	10.000.000 10.200.000		
	Cr\$ 129.852.593		Cr\$ 129.852.593

LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas do Exercício:		Mercadorias	
Despesas Gerais, Impostos Municipais,		Restituições e Indenizações	41.435.516
Estaduais e Federais	30.253.497		2.131.222
Juros e Descontos	1.418.776		
Veículos C/Movimento	1.640.113		
Fundo de Reserva Legal	512.717		
Saldo à disposição da Assembleia Geral	9.741.635		
	Cr\$ 43.566.738		Cr\$ 43.566.738

Os Diretores:

(aa) **Toschio Ichiara**, Diretor-Presidente
Lauro Couiti Inagaki, Diretor Vice-Presidente

(aa) **Ushizo Inagaki**, Diretor-Secretário.
João de Carvalho Silva
 Contador
 Reg. no C.R.C.-Pa sob n. 605

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de S/A COMERCIAL DE ESTIVAS, infra-assinados, havendo procedido ao exame da Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do Balanço Geral, bem como à sindicância de todos os negócios e operações sociais relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e cinco (1965),

Belém, 2 de abril de 1966.

(a) **Dr. Ismael Cavalcante Ribeiro Filho**

(a) **Raimundo Rodrigues Cunha Filho**

(a) **Adriano Borges Costa**

(Reg. n. 1135 — Dia 6.5.66)

declaram perfeitamente regulares aqueles documentos e os atos e fatos administrativos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembleia Geral dos acionistas.

CAIBA S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO **RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e da Lei, vimos pelo presente, apresentar-lhes para estudos e resolução o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros & Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1965.

No decorrer do citado exercício, evidamos nossos melhores esforços para apresentarmos um resultado compensador e, como vereis, o volume de negócios durante o exercício teve grande aumento, resultando que depois de deduzidos todos os fundos, inclusive o de Reserva, podemos propor a distribuição de um dividendo de 10%. Certos de vós havermos dado satisfação, aqui deixamos consignados nossos agradecimentos pela confiança em nós depositada e colocamos a vossa inteira disposição a documentação e os livros contábeis.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha — Diretor-Presidente
Salomil Teixeira da Motta — Diretor-Comercial
José Couto Ferreira — Diretor-Industrial

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO **EM 31.12.965**

EXERCÍCIO DE 1965

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	163.271	
Maquinismos	7.811.645	
Imóveis	1.558.948	
Fundo da Lei n. 1474/51 ...	145.326	
Material em Uso	10.981	
Viaturas	3.539.020	
Construção	18.835.436	
Bens. C/Reavaliação — Lei n. 3470/58	83.614.422	115.679.049

REALIZAVEL

Ações de Outras Cmpnias ..	140.000	
Olaria Nova, C/Movimento ..	4.496.800	
Depósitos de Terceiros	4.160.296	
J u t a	38.960.000	
Contas Correntes	17.648.473	
Duplicatas a Receber	78.316.700	
Bco. de Cred. da Amazônia, C/ Investimento	1.783.768	145.506.037

DISPONÍVEL

C a i x a	3.008.058	
Bco. do Brasil S/A. C/ Dep. S/ Limite	353.838	3.361.896

COMPENSADO

S e g u r o s	2.500.000	
Bancos, C/ Cobrança	7.000.000	9.500.000

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 274.046.982

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

C a p i t a l	95.000.000	
Fundo de Reserva Legal	1.742.112	
Fundo de Reserva P/Aumento de Capital	3.484.225	
Fundo de Reserva Comercial ..	1.742.112	
Fundo de Reserva Industrial ..	1.742.112	
Lucros em Suspensão	2.147.558	
Fundo de Correção Monetária ..	14.422.105	105.872.541

EXIGÍVEL

Contas Correntes	16.878.637	
------------------------	------------	--

Dividendos a Distribuir	22.962.500	
Prev. Social, C/Contribuição a Pagar	53.944	
Contas a Pagar	52.735.000	
Impostos a Pagar	44.360	
Títulos Descontados	66.000.000	158.674.441

COMPENSADO

Valores Segurados	2.500.000	
Títulos em Cobrança	7.000.000	9.500.000

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 274.046.982

Óbidos.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha — Diretor-Presidente
Salomil Teixeira da Motta — Diretor-Comercial
Dorival M. Belúcio — Guarda-Livros Reg. sob n.
45.703 C.R.C. - Pa. n. 067

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", **ENCERRADA EM 31.12.965**

EXERCÍCIO DE 1965

— D É B I T O —

Previdência Social	8.334.105	
Veículos, C/ Custeio	3.044.969	
Despesas Gerais	5.326.832	
Despesas Bancárias	7.935.939	
Imposto de Renda	4.543.309	
Juros e Descontos	4.853.370	
Fundo de Reserva Legal	701.542	
Fundo de Reserva P/Aumento de Capital	1.403.084	
Fundo de Reserva Comercial	701.542	
Fundo de Reserva Industrial	701.542	
Dividendos a Distribuir	9.500.000	
Lucros em Suspensão	1.023.132	

TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 48.069.366

— C R É D I T O —

Olaria Nova, C/ Movimento	3.941.303	
J u t a	32.926.845	
Usina Caiba, C/ Movimento	6.193.305	
Comissões	5.007.913	

TOTAL DO CRÉDITO Cr\$ 48.069.366

ÓBIDOS.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha — Diretor-Presidente
Salomil Teixeira da Motta — Diretor-Comercial
José Couto Ferreira — Diretor-Industrial
Dorival M. Belúcio — Guarda-Livros Reg. sob n.
45.703 C.R.C. - Pa. n. 067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em desempenho das funções que nos compete os Estatutos e o que determina a Lei que rege as Sociedades por Ações, examinamos e achamos em ordem a escrita e a documentação do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1965, da Firma CAIBA, S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO. O lucro apresentado é bastante compensador, demonstrando boa orientação nos negócios sociais o que nos permite aconselhar a aprovação das contas e a distribuição do dividendo de 10%.

(aa) MOISÉS MARCOS ALVES
ELGAR MAGNO NUNES
JOSÉ CARLOS FERRARI
(Reg. n. 1147 — Dia 6.5.66)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Em obediência as disposições legais e estatutárias, apresentamos à vossa apreciação, o balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1965, bem como a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal da Sociedade.

Pelos dados aqui expostos, podereis tomar conhecimento das atividades comerciais da empresa, e ao mesmo tempo ficamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos clientes pela preferência que nos dispensaram durante este exercício.

Belém, 10 de março de 1966.

(aa) *Nabor de Castro e Silva* — Diretor-Presidente
José Rodrigues Martins — Diretor
Alvaro Heitor M. Souza — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31.12.1965
Matriz e Filiais
— A T I V O —
IMOBILIZADO

Imóveis	5.000.000
Bens c/Reavaliação	10.450.535
Veículos	2.000.000
Móveis e Utensílios	2.100.032
	19.550.567

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	3.142.404
----------------------	-----------

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Mercadorias	263.990.102
Devedores Diversos	69.045.020
	333.035.122

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Investimentos	41.944.753
---------------------	------------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Banco do Brasil S. A. c/ Caução	66.900.000
Ações Caucionadas	200.000
Valores Segurados	121.100.000
Financiamento Contratado	4.000.000
	192.200.000
	Cr\$ 589.872.846

— P A S S I V O —
NÃO EXIGÍVEL

Capital	140.000.000
Fundo de Reserva Legal	6.394.927
Fundo de Reavaliação	3.411.598
Fundo de Provisões	1.432.598
Lucro Suspenso	31.634.391
	182.873.514

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Credores Diversos	214.799.332
-------------------------	-------------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos em Cobrança nos Bancos	66.900.000
Caução da Diretoria	200.000
Seguros em Vigor	121.100.000
Contrato de Financiamento	4.000.000
	192.200.000
	Cr\$ 589.872.846

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(aa) *Nabor de Castro e Silva* — Diretor-Presidente
José Rodrigues Martins — Diretor
Alvaro Heitor M. Souza — Diretor
Alvaro Heitor M. Souza — Diretor

(a) *Maria Meire Batista*

Téc. Contabilidade — CRC-Pa. 909

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31.12.1965

— D E V E —
ENCARGOS DO EXERCÍCIO

a Despesas Administrativas	13.937.576
a Despesas c/Venda	15.622.381
a Despesas c/Pessoal	19.648.878
a Despesas Financeiras	57.390.646
a Despesas Tributárias	132.540.135
a Despesas Diversas	2.708.619
	241.848.235

RÉDITO LÍQUIDO DE Cr\$ 33.186.578 :

a Fundo de Reserva Legal, 5%	1.659.329
a Lucro Suspenso	31.527.249
	33.186.578

Cr\$ 275.034.813

— H A V E R —
RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro bruto verificado nas diversas operações	275.034.813
--	-------------

Cr\$ 275.034.813

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(aa) *Nabor de Castro e Silva* — Diretor-Presidente
José Rodrigues Martins — Diretor
Alvaro Heitor M. Souza — Diretor

(a) *Maria Meire Batista*

Téc. Contabilidade — CRC-Pa. 909

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Atendendo as disposições legais, e na qualidade de membros do Conselho Fiscal desta sociedade, procedemos a verificação das contas, balanço e atos da diretoria, referentes ao exercício de 1965, declaramos que encontramos tudo em perfeita ordem, visto que os dados apresentados pela diretoria, balanço e demonstração da conta "Lucros e Perdas" apresentam realmente a situação dos negócios sociais.

Nestas condições somos de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia geral.

Belém, 22 de março de 1966.

(aa) *Dr. Pedro José Martins de Mello*
Varlindo Manoel Gancalves
Dilermando Guedes Cabral

(Reg. n. 1120 — Dia 5.5.66)

NIPONICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, assim como as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-lei n. 2.627 de setembro de 1940, vimos apresentar e submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" da nossa Sociedade correspondente ao exercício de 1965 encerrado a 31 de dezembro, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal.

Pelo Balanço Geral e pelos esclarecimentos que vos apresentamos, fica demonstrado com clareza e exatidão o resultado obtido da situação da Sociedade ao curso normal das transações efetuadas nesse exercício pelo que contamos merecer a vossa aprovação tanto para os nossos atos administrativos como para o Balanço e contas apresentadas à vossa apreciação permanecendo ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aos senhores acionistas, penhoradamente, agra-

decemos a confiança depositada e ficamos ao vosso inteiro dispor.

Belém, Pará, 23 de abril de 1966.

(aa) Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas

Presidente

Shiro Toda

Diretor-gerente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— A T I V O —

Imobilizado

Imóveis	14.600.000
Móveis e Utensílios	3.722.319
Veículos	12.069.020
Secção de Oficina	3.131.104
Títulos de Renda	1.088.450
Benfeitorias	21.563.035
Bens C/Reavaliação	25.904.216

Disponível

Caixa Matriz e Filial	17.331.973
Banco	461.183

Realizável

Mercadorias Matriz e Filial Estoque	75.319.023
Duplicatas a Receber	92.524.498
Imposto de Consumo	477.955
Contas a Receber	6.683.226
Central Elétrica Paraense S. A.	1.390.803
Empréstimo Compulsório	174.655
Material de Oficina	4.050.000
Adiantamentos	1.212.428
Obrigações Tesouro Nacional F.I.T.	574.430

Compensação

Ações Cauçionadas	300.000
Contas de Desconto	23.899.363
Títulos Avalizados	62.200.000

Cr\$ 368.677.681

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	85.000.000
Fundo de Reserva	1.912.232
Fundo Especial	1.935.808
Fundo Cobranças Duvidosas	160.668
Fundo de Indenização	104.410
Fundo de Indenização Trabalhista	574.430
Fundo de Depreciação	8.869.388
Fundo Correção Monetária	904.216
Lucro em Suspense	11.302.069

Exigível

Duplicatas a Pagar	72.855.533
Contas a Pagar	3.200.000
Banco Cearense S. A. C/Depósito	214.333
Promissórias a Pagar	62.200.000
Títulos Descontados	23.899.363
Comitentes	5.153.720
Gratificação da Diretoria	2.250.000
Dividendos de 1963	1.482.000
Contribuições Descontadas	260.148

Compensação

Caução da Diretoria	300.000
Obrigações Descontadas	23.899.363
Credores Por Avais	62.200.000

Cr\$ 368.677.681

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1965.

(aa) Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas

Presidente

Shiro Toda

Diretor-gerente

João Manoel Nogueira de Freitas

Contador Reg. sob n. 373 C.R.C. Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE

"LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —

Despesas Gerais	
Prejuízo verificado nesta conta	55.124.983
Despesas Filial	
Idem, idem como acima	590.160
Honorários	
Idem, idem como acima	5.550.000
Ordenados	
Idem, idem como acima	19.324.000
Juros e Descontos	
Idem, idem como acima	5.919.995
Despesas Bancárias	
Idem, idem	14.987.525
Comissões	
Idem, idem	3.187.043
Material de Oficina	
Idem, idem	9.507.804
Mercadorias Filial	
Idem, idem	883.540
Secção de Saboaria	
Idem, idem	42.596
Gratificação da Diretoria	
Idem, idem	1.500.000
Fundo de Depreciação	
Valores depreciáveis	5.975.941
Fundo Especial	
10% s/ Cr\$ 4.219.293 lucro líquido	421.929
Fundo de Reserva	
Idem, idem como acima	421.929
Lucro em Suspense	
Saldo à disposição da Assembléia Geral	3.375.435
	Cr\$ 126.812.880

— C R É D I T O —

Mercadorias Gerais	
Lucro verificado nesta conta	118.328.958
Rendas Diversas	
Idem, idem como acima	8.483.922
	Cr\$ 126.812.880

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1965.

(aa) Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas

Presidente

Shiro Toda

Diretor-gerente

João Manoel Nogueira de Freitas

Contador Reg. sob n. 373 C.R.C. Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que nos cabe a lei, comparecemos a Sede da "Nipônica Comércio e Indústria S. A.", sita ao Boulevard Castilhos França, n. 78, e examinando a escrituração, os documentos, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e demais papéis que nos franquearam os senhores diretores, do exercício de 1965, achando tudo na mais perfeita ordem recomendamos aos senhores Acionistas a aprovação plena de todas as contas fiscalizadas, assim como para todos os atos da diretoria do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1965.

Belém, Pará, 22 de abril de 1966.

(aa) Renkichi Hiraga

Saburo Kato

Haruo Onuma

(Reg. n. 1109 — Dia 6-5-66)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB)

Ata da reunião ordinária da Assembléia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará (Cohab-Pará), realizada em 29 de abril de 1966.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), na sua sede social, à Rua Governador Magalhães Barata, número cinquenta e um (51), nesta cidade de Belém, reuniu-se, ordinariamente, a Assembléia Geral da "Companhia de Habitação do Estado do Pará" (Cohab-Pará), para apreciar os itens constantes do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 19 de abril de 1966. Presentes os seguintes Acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Dr. Clóvis da Silva Moraes Rêgo, devidamente credenciado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, através do Ofício n. 333/GG; Dr. Amiraldo Elleres Nunes, Presidente; Dr. Antônio Paul de Albuquerque, Diretor, respondendo pela Diretoria de Construção e Urbanismo; Acionista Antônio de Souza Carneiro e Dra. Maria da Graça Landeira Gonçalves. Iniciando os trabalhos, precisamente às 10,10 horas, o Sr. Presidente declarou haver número legal para a reunião e convidou o Dr. Raymundo Albuquerque, Chefe do Departamento Administrativo, para secretariar a mesma. Em seguida foi lido o edital de convocação tendo na oportunidade o Sr. Presidente, retificado o item b) do referido edital, relativo à eleição de Diretor Financeiro e respectivo suplente, frisando que, naquela ocasião, somente seria eleito o Diretor, face o suplente eleito na última Assembléia Geral, realizada no dia 5 de fevereiro último, não haver renunciado.

Após, foi iniciado o exame dos itens constantes da convocação e que dispunha em primeiro lugar a apreciação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1965. Posta em discussão a matéria, o representante do Governo do Estado, solicitou fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal sobre as mesmas. Atendida a solicitação do maior acionista, este pediu à Assembléia Geral que aprovasse as contas que já haviam sido examinadas detidamente pelo Conselho. Feita a votação, foram as contas aprovadas por unanimidade. Passando ao item b: Eleição de um membro da Diretoria para provimento de cargo vago, o representante do Governo do Estado, indicou e foi aprovado por unanimidade o nome do Sr. Odemar Novaes Coutinho para Diretor Financeiro. No exame do item c: Autorização à Diretoria para promover a doação condicional de terreno à Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, o Sr. Presidente esclareceu que a doação seria em caráter condicional e determinou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da reivindicação que lhe fora endereçada pela referida Congregação. A acionista Maria da Graça ponderou que tal doação deveria resultar em benefícios sociais para a comunidade da Nova Marabá. Tomando a palavra em seguida o acionista Antônio Carneiro, salientou que talvez fosse interessante a apresentação por parte da Congregação de uma espécie de Cronograma de trabalho das obras que se realizarão no terreno a ser doado. O representante do Governo do Estado opinou que a COHAB efetue a doação, condicionada em dispositivos contratuais. Sendo aprovada a matéria. Passou-se em seguida ao exame do último item: O que ocorrer. Pediu a palavra o acionista Antônio

Carneiro que falou sobre o caráter da doação do terreno denominado Areial para os SNAPP. O assunto foi discutido, porém, sua decisão ficou adiada para uma próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10,40 horas, ocasião em que o Sr. Presidente agradeceu a presença dos acionistas que prestigiaram a Assembléia Geral, bem como o Dr. Clóvis Moraes Rêgo que fez votos de êxito constante para os empreendimentos da COHAB. Eu, Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme pelos presentes vai assinada por todos.

(aa) Clóvis da Silva Moraes Rêgo; Amiraldo Elleres Nunes, Antônio Paul de Albuquerque, Antônio de Souza Carneiro e Maria da Graça Landeira Gonçalves.

Reconheço as assinaturas de Clóvis da Silva Moraes Rêgo, Amiraldo Elleres Nunes, Antônio Paul de Albuquerque, Antônio de Souza Carneiro e Maria da Graça Landeira Gonçalves.

Belém, 3 de maio de 1966.

Em test. OAS da verdade.

Escrevente juramentada, no impt. do Tab. Odete Andrade e Silva.

Banco do Estado do Pará S. A. — Cr\$ 4.000 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 5 de maio de 1966.

(a) Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 5 de maio de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 2216 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou

na ordem de arquivamento o n. 445/66. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de maio de 1966.

Pelo Diretor, Carmen Celeste Tenreiro Aranha. (Ext. — Dia 6/5/66).

COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA — (CIAMA) Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da "Companhia de Produtos da Amazônia" (CIAMA) para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de maio corrente, às 17 horas, na sede social, no Edifício Antônio Velho, 7.º andar, sala 710, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) ratificação da proposta da diretoria para aumento do capital da sociedade; e,

b) o que ocorrer.

Belém, Pará, 4 de maio de 1966.

(a) Giorgio Falângola. (Reg. 1150 — Dia 6, 10 e 17.5-66).

LUCIFARMA S/A

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente ficam convocados todos os acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 10 de maio, na nossa sede, à Praça Justo Chermont, n. 170, às 16 horas, com o fim especial de promover o aumento de capital.

Pará, 10 de abril de 1966.

(a) LIDIA LAGE LOBATO — Presidente.

(Reg. n. 780 — Dias 13/4, 3 e 10/5/66).

S/A. COMERCIAL DE ESTIVAS**Sessão de Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas de "S/A. Comercial de Estivas", para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, em sua sede social a Rua 15 de Novembro, 167, às 15,00 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discursão do Relatório da Diretoria de 1965;

b) Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, também de 1965;

c) Eleição do Conselho Fiscal, e

d) O que mais ocorrer. Belém, 13 de abril de 1966.

(a) Toshio Ichihara

Diretor-Presidente

(Reg. n. 1134 — Dias 4, 5 e 6/5/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Editais**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Raimundo Nonato de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Es-

tado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de abril de 1966. — (a) **Laurence da Silva Fonseca**, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: (a) **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, diretor do Departamento de Administração. (G. — Reg. n. 3358 — Dias 15/4 a 18/5/66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal
EDITAIS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, José Maria Alves da Cunha, ocupante do cargo de Professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, no município de Belém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Diretoria do Instituto de Educação do Pará, 1. de abril de 1966.

Waldemar de Freitas Ribeiro

Diretor do Instituto de Educação do Pará.

(G. — Reg. n. 2856 — Dias de 6/4 a 20/5/66).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Sônia Dalva Martires, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de abril de 1966. — (a) **Laurence da Silva Fonseca**, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: (a) **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, diretor do Departamento de Administração. (G. — Reg. n. 3359 — Dias 15/4 até 18/5/66)

**VUVA MARCOS BELICHA. COMERCIO S/A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 17 de maio de 1966, às 17 horas em sua sede social a rua Siqueira Campos, 8, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do capital decorrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado na conformidade com a Lei 4357 de 16.7.64;

b) Alteração parcial dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Obidos, 4 de maio de 1966.

(aa) **José Jayme Bittencourt Belicha** — Diretor-Presidente.

Moisés Marcos Alves — Diretor Comercial.

(Reg. 1144 — Dia 5.5.66)

**MINISTÉRIO DA AVIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS****Diretoria Regional do Pará****EDITAIS**

A Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria n. 136, de 12 de abril do ano em curso do senhor Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará, em cumprimento à ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o. do art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente Edital, Expedito Alves Magno de Araujo, Estafeta nível 7-A, para no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala onde funcionam as Comissões de Inquérito, localizada no 4o. andar do Edifício sede desta Diretoria Regional, a fim de prestar depoimento sobre assunto administrativo que lhe diz respeito, sob pena de revelia.

Belém, 22 de abril de 1966.

(a) **Aurora Bastos Martins**

Postalista nível 12-A.
Secretária da Comissão de Inquérito.

(Reg. n. 1066 — Dias 29.4, 14 e 28.5.66)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

Belém — SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1966

NUM. 6.429

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
LHO DA 8a. REGIÃO
2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
1a. Praça Com o Prazo de 20 Dias

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Suplente de Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber, que no dia 27.5.66, às 17.00, na Estrada da Sacramento, passando a Fábrica de Sabão Pintax, será levado à público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados no processo de execução em que são partes exequente — Anésio Araujo do Carmo e executado Rodogranc, Ltda. processo número 2a. JCJ-1.504/65, os quais são os seguintes:

“1 aparelho de soldar a oxigênio de 3 quilos com um tudo plástico e um bico de metal, avaliado em Cr\$ 80.000, e um conjugado de luz de marca Carmo de 3-KVA para 80/110 e 220 Volts, RPM. 800 a 1500 de 50/60 ciclis, com motor Furperland, avaliado em Cr\$ 850.000”.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, ficando ciente o arrematante que deverá garantir o lance com 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passa-

do o presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial” e afixado no local de costume na sede desta Justiça, Belém, 29.4.66. Eu, Antonia Souza Aux. Judc. PJ.6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, subscrevo.

VISTO

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza do Trabalho—Supl. da 2a. JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 4046 — Dia 5.5.66).

Notificação

Pelo presente Edital fica citado Vicente Rodrigues Felizzola, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que no processo de reclamação número 2a. JCJ-1.618/65, em que é reclamado e reclamante Raimundo Nonato Rego Rodrigues de Souza, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão em audiência de 22 de dezembro de 1965: — “Resolve a Junta Sem Divergência de Votos, Julgar Procedente em Parte a Reclamação, Parar a Condenar o Reclamado Vicente Rodrigues Felizzola a Pagar ao Reclamante Raimundo Nonato Rego Rodrigues de Souza, a Importância de Três Milhões Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Um Cruzeiros, a Título de Aviso Prévio, Inenização, Salários Retidos, Férias, Gratificação de Natal,

Descanso Remunerado, Insalubridade e Horas Extras. E Improcedente o Pedido de Gratificação de Natal de Sessenta e Dois, Por Falta de Amparo Legal. Custas pela reclamação sobre o valor da condenação, na importância de setenta mil cruzeiros.

Outrossim, fica ainda notificado de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente Edital. Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 2 de maio de 1966.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria.
(G. Reg. n. 4045 — Dia 5.5.66).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edvar de Mello Costa e Irma Rosa Cativo, ele, solteiro, contador, residente a Rua O de Almeida, 652, filho de Antonio Costa Sobrinho e Alcindo Mello Costa, ela também solteira, farmacêutica química, residente a rua O de Almeida, 563, filha de Celestino da Silva Cativo Filho e Idalina Rosa Cativo. — Carlito Ramos e Ubalina dos Santos, ele solteiro, mecânico, residente a rua Nova, 3, filho de Artur Ramos e Teonila da Costa Ramos, ela também solteira, p. doméstica, residente a Trav. Pe. Eutiquio, 3002, filha de Januária Rosa dos Santos. — Hiroshi Yamada e Terezinha Maria Monteiro Viana, ele, solteiro, comerciante, filho de Yoshio Yamada e Aki Yamada, ela também solteira, residente no Ed. Felicia, 1001, filha de Marçilio Felgueiras Viana e Maria Monteiro Viana. — Elísio Conceição Gemaque e Therezinha dos Santos Cardoso, ele solteiro, comerciante, residente a Trav. Mauriti, 1.519, filho de Adelaerno de Souza Gemaque e Madalena de Souza Con-

ceição, ela também solteira, doméstica, filha de Fortunato Cardoso da Costa e Antonia Raiol dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de maio de 1966, e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 12483 — Dia 6.5.66)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João Carlos Raiol Nunes e Fernanda Nazaré Castro da Silva, ele, solteiro, motorista, residente a rua Jerônimo Pimentel, 170, filho de João Batista Nunes e Helena Raiol Nunes, ela também solteira, funcionária pública, filha de Fernando Francisco Eupídio da Silva e Carmem Castro da Silva. — José de Oliveira Arraes e Inair Coêlho dos Santos, ele solteiro, rádio operador, residente a Trav. do Chaco, 948, filho de Benedito Arraes da Silva e Alda de Oliveira Soares, ela também solteira, p. doméstica, residente a Trav. B. de Igarapé Miri, 1487, filha de João Coêlho dos Santos e Maria Ferreira dos Santos. — Raimundo Maciel Maia e Maria Mesquita, ele solteiro, braçal, residente a rua dos Tupinambás, s/n., filho de Antonio da Silva Mala e Adejânia Maciel Maia, ela filha de Claudomira Mesquita de Lima. — Oswaldo Vaz da Silva e Maria de Jesus Medeiros, ele solteiro, laboratorista, residente a Trav. Curuzú, 2302, filho de Bernardino Ferreira Silva e Hozana Vaz da Silva, ela também solteira, p. doméstica, residente a Pass. Vitória, 454, filha de Paulo, Manoel de Medeiros e Palmira Gonçalves de Medeiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de maio de 1966, e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 12484 — Dia 6.5.66)